



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 24 /2011**

*“Fixa o Subsídio dos Vereadores do Municipal de Santa Luzia/MG, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O subsídio dos vereadores da Câmara de Santa Luzia/MG passa a ser R\$ 9.434,00 ( Nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme autorizado pelo artigo 29 VI, “d” da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 2011.

Mesa Diretora

*Paulo Sérgio de Souza*  
Presidente

*Sérgio Diniz - Ticaca*  
1º Vice-Presidente

*Wilson Jardim*  
2º Vice-Presidente

*Alípio Rocha*  
1º Secretário

*José Neri*  
2º Secretário